Lei n: 1425 de 17 de Novembro de 1964

Autoriza a aceitação de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte Lei
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação incondicional que fazem Agostinho Alcalá e s/m. e Manoel Caeiba e s/m., de um terreno de forma irregular, localizado na Vila Américica neste município e comarca de Pôrto Feliz, com as seguintes medidas e confrontações da maneira seguinte:
Agostinho Alcalá e sua mulher: um terreno de forma irregular medindo 17 metros na frente dividindo com a Rua Francisco de Souza Morais, do lado esquerdo mede 20 metros dividindo com os mesmos doadores, do lado direito mede 19 metros dividindo com Manoel Caeiba e sua mulher e, nos fundos mede 20 metros dividindo com os mesmos doadores;
Manoel Caeiba e sua mulher: um terreno de forma irregular medindo 25 metros de frente dividindo com a Rua Francisco de Souza Morais, do lado esquerdo mede 19 metros dividindo com Agostinho Alcalá e sua mulher, do lado direito fechando o terreno divi-

de com Paulo Martins e sua mulher e, nos fundos mede 16 metros dividindo com Agostinho Alcalá e sua mulher, do lado direito fechando o terreno divide com Paulo Martins e sua mulher e, nos fundos mede 16 metros dividindo com propriedade dos - ora doadores.

§ Único - No terreno ora doado está construida a Adutora de Vila América.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 17 de Novembro de 1964.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Novembro de 1964.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário